



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal cgm.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

16/05/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 103.

Autoriza despesas com traçado
de ruas, abre crédito especial
e dá outras providências.

O Côro de Paracatu, por seus representantes,
decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a fazer as despesas com o traçado
de ruas no bairro das "Moreiras" nesta
cidade.

Art. 2º Fica a Prefeitura igualmente auto-
rizada a indenizar, mediante acordo
com os interessados, a todos os possuidores
de ranchos atingidos pelo novo traçado
e que tenham de ser removidos.

Art. 3º Para atender à despesa a que
se referem os artigos 1º e 2º, fica
aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00.

Art. 4º Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na

data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 24 de novembro
Encarregada do serviço Maria José Mariano.

Raymundo Vaz, Prefeito